



Comissão de Educação e Ciência

ÍNDICE

Plano de Atividades

**XIII Legislatura
4.ª Sessão Legislativa**



Comissão de Educação e Ciência

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. INICIATIVAS LEGISLATIVAS	3
3. INICIATIVAS EUROPEIAS	3
4. PETIÇÕES	3
5. AUDIÇÕES	3
5.1. <i>Audições com os membros do Governo, nos termos do n.º 2 do artigo 104.º do RAR</i>	3
5.2. <i>Audições no âmbito da Lei n.º 43/2006 de 25 de agosto</i>	4
5.3. <i>Outras audições</i>	4
6. AUDIÊNCIAS.....	4
7. EVENTOS.....	4
8. DESLOCAÇÕES E REPRESENTAÇÕES	5
8.1. <i>Reuniões de trabalho/ deslocações em território nacional</i>	5
8.2. <i>Reuniões de trabalho/deslocações ao estrangeiro</i>	5
9. PARLAMENTO DOS JOVENS.....	5
10. GRUPOS DE TRABALHO	5



Comissão de Educação e Ciência

PLANO DE ATIVIDADES

4.ª SESSÃO LEGISLATIVA - XIII LEGISLATURA

1. Introdução

No uso das suas atribuições, compete à Comissão de Educação e Ciência (CEC) legislar, fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das políticas nas seguintes áreas: Educação, onde se incluem todos os sistemas e graus de ensino, e Ciência, que compreende as matérias da investigação e inovação científicas e do desenvolvimento tecnológico.

O tratamento da matéria dos direitos de autor e direitos conexos pela Comissão de Educação e Ciência, quanto aos criadores na área da educação e ciência, será feito sem prejuízo da competência específica que cabe à Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto quanto à comunicação social, à cultura e à sociedade de informação.

Neste contexto, a Comissão de Educação e Ciência apresenta, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 108.º do Regimento da Assembleia da República (RAR), o seu Plano de Atividades para a 4.ª Sessão Legislativa.

2. Iniciativas legislativas

O processo de apreciação de iniciativas legislativas será desenvolvido em conformidade com a agenda parlamentar.

3. Iniciativas europeias

A Comissão desenvolverá o escrutínio das iniciativas europeias, em conformidade com a metodologia aprovada para o efeito.

4. Petições

A Comissão apreciará as petições que lhe sejam distribuídas e no caso das admitidas, realizará a apreciação dentro do prazo legalmente definido, de 60 dias a contar da sua admissão.

Nas petições com mais de 100 assinaturas, serão sempre ouvidos os peticionários, de acordo com o regime específico de audições que consta abaixo, no ponto 5.3. Nas que tenham até 100 subscritores, a Comissão deliberará se nomeia relator ou não e a tramitação subsequente.

5. Audições

5.1. Audições com os membros do Governo, nos termos do n.º 2 do artigo 104.º do RAR

A Comissão deverá realizar oito audições com os dois membros do Governo responsáveis pelas áreas da Educação e Ciência, de acordo com o calendário a elaborar oportunamente.

5.2. Audições no âmbito da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto

Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei de Acompanhamento, Apreciação e Pronúncia pela Assembleia da República no Âmbito do Processo de Construção da União Europeia, a Comissão poderá promover, em conjunto com a Comissão de Assuntos Europeus, reuniões - anteriores ou posteriores aos Conselhos -, a realizar de acordo com o calendário das presidências do Conselho da União Europeia.

5.3. Outras audições

A Comissão equacionou, ainda, a realização de audições com diversas entidades, no âmbito das temáticas em análise, nomeadamente com a Presidente do Conselho Nacional de Educação, sobre o relatório Estado da Educação 2017.

A Comissão adotará a seguinte metodologia para o processo das audições:

- Audições em Comissão, a solicitação dos interessados (em conversão de pedido de audiência) ou por iniciativa própria da CEC.
- Audições de petiçãoários:
 - Em plenário da Comissão, no caso de petições com mais de 1.000 assinaturas;
 - Presidida pelo Deputado Relator e aberta a todos os Deputados da Comissão, no caso de petições com menos de 1.000 e mais de 100 assinaturas;
 - Presidida pelo Deputado Relator e aberta a todos os Deputados da Comissão, no caso de petições que tenham até 100 subscritores, quando a Comissão delibere nomear Relator e fazer a audição dos petiçãoários.
- Audições públicas: em horário próprio, segundo modelo de colóquio, durando uma manhã ou uma tarde e realizando-se no auditório do Edifício Novo, na Sala do Senado ou em instalações exteriores.

A Comissão realizará uma **Audição Pública** sobre a aplicação do projeto de autonomia e flexibilidade curricular.

6. Audiências

Serão concedidas audiências às entidades que o solicitem.

7. Eventos

Tendo em vista o acompanhamento das matérias da sua competência, a Comissão prevê a realização de uma edição do Café Ciência, sobre o tema *A Água: desafios atuais e futuros*. Terá ainda lugar a participação dos Deputados no Encontro Ciência 2019.

8. Deslocações e representações

Para além das deslocações programadas, poderão ainda realizar-se outras, da Comissão ou de alguns dos seus membros, em sua representação, nomeadamente na sequência de convites que lhe venham a ser dirigidos. Estas representações, embora não programáveis, constarão no relatório de atividades da Comissão.

8.1. Reuniões de trabalho/ deslocações em território nacional

A concretizar no âmbito da apreciação das matérias da competência da Comissão, bem como dos planos de atividade dos Grupos de Trabalho.

Na sequência da participação no VII Fórum Parlamentar Luso-Espanhol, foi deliberado fazer uma **visita** ao Instituto Ibérico de Nanotecnologia e ao Centro de Computação Avançada da Universidade do Minho, projetos comuns dos 2 países ibéricos, em eventual articulação com a Comissão de Ciência do Congresso dos Deputados Espanhol.

8.2. Reuniões de trabalho/deslocações ao estrangeiro

- Participação no VII Fórum Parlamentar Luso-Espanhol
- Participação nas reuniões interparlamentares no âmbito da vertente parlamentar das respetivas Presidências do Conselho da EU;
- Participação na Conferência interparlamentar *European Cultural Heritage* «Património Cultural Europeu»;
- Participação nas reuniões interparlamentares no Parlamento Europeu;
- Outras reuniões constantes de convites internacionais.

9. Parlamento dos Jovens

Os Deputados da Comissão acompanharão e assegurarão a participação nas diversas fases do Programa – debates nas escolas, sessões distritais/regionais e sessões nacionais –, dotando a equipa do Programa e as escolas de todas as orientações necessárias ao bom funcionamento da edição 2018/2019, nomeadamente a fixação dos temas e cartazes das 2 sessões e a atribuição do prémio reportagem.

10. Grupos de Trabalho

Para além do Grupo de Trabalho do Parlamento dos Jovens, mantêm-se em funcionamento 3 outros Grupos de Trabalho, com as atividades abaixo referidas.

10.1. Grupo de Trabalho da Educação Especial

- Realização de uma **Audição Pública**, subordinada ao tema “Implementação do regime jurídico da educação inclusiva, aprovado pelo Decreto-lei n.º 54/2018, de 6 de julho” – 29 de maio 2019, 9h30, Sala do Senado.
- Realização de **visitas** a estabelecimentos de ensino pré-escolar, básico e secundário, com o objetivo avaliar da implementação do Decreto-lei n.º 54/2018, de 6 de julho, que estabelece o regime jurídico da educação inclusiva.
- Realização de **Audiências e audições** ao longo da sessão legislativa.

10.2. Grupo de Trabalho de Acompanhamento das Transferências de Competências na Educação

- **Audição conjunta** da Secretária de Estado da Educação e do Secretário de Estado das Autarquias Locais.
- **Audição** da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP).
- **Audição** da Associação de Freguesias (ANAFRE).
- **Audição** das seguintes entidades:
 - ✓ Associação Nacional de Dirigentes Escolares (ANDE), Associação Nacional de Diretores de Agrupamentos e Escolas Públicas (ANDAEP) e Conselho das Escolas, eventualmente em audição conjunta.
 - ✓ Federação Nacional dos Professores (FENPROF), Federação Nacional de Educação (FNE) e Federação Nacional dos Sindicatos dos Trabalhadores da Função Pública (FNSTFPS), eventualmente em audição conjunta.
- Realização das seguintes **visitas**:
 - ✓ Ao concelho de Viana do Castelo, para conhecimento de vários projetos em curso.
 - ✓ Ao Agrupamento de Escolas Manuel Patrício, em Évora, e reunião com autarquia.

10.3. Grupo de Trabalho de Monitorização dos Contratos de Legislatura

O Grupo de Trabalho continuará o seu trabalho de acompanhamento da execução dos contratos de legislatura.

A Comissão pode, a qualquer momento, constituir mais Grupos de Trabalho, com um mandato definido, permanentes ou por um período determinado que se considere apropriado ao respetivo mandato, que apresentarão as atividades a desenvolver e a forma da sua concretização.



Comissão de Educação e Ciência

Palácio de S. Bento, 18 de dezembro de 2018

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,



(Alexandre Quintanilha)